



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº____, DE 2025

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Requer seja consignado a Moção de Pesar pelas vítimas do ataque a tiros ocorrido na Escola Estadual Luiz Felipe, no Município de Sobral, Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 117, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja submetida à apreciação da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado o presente Requerimento de Moção de Pesar pelas vítimas do ataque a tiros ocorrido na Escola Estadual Luiz Felipe, no Município de Sobral, Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2025.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2025.


Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
UNIÃO/CE

Apresentação: 25/09/2025 14:57:35.247 - CSPCCO

REQ n.371/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257625265900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Pesar pelas vítimas do trágico ataque à Escola Estadual Luiz Felipe¹², em Sobral, transcende a mera formalidade protocolares. Ela representa um imperativo ético e uma obrigação técnica da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que não pode se furtar a abordar um tema de tamanha gravidade e que atinge diretamente o cerne de sua competência constitucional: a garantia do direito à segurança, em especial as escolas, protegido e propício ao pleno desenvolvimento de estudantes e profissionais da educação.

A violência extrema no ambiente escolar configura-se como uma das mais severas violações desse direito fundamental. Ignorar tal evento seria negligenciar o papel fiscalizador e propositivo desta Casa em relação às políticas públicas educacionais. A segurança nas escolas é pré-requisito indispensável para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem, e episódios como o ocorrido demandam um posicionamento claro e contundente do Legislativo, expressando solidariedade às vítimas e sua rede de apoio, mas também reafirmando o compromisso com a busca de soluções estruturais.

Neste contexto, a atuação parlamentar já se move no sentido de confrontar essa realidade alarmante. Destacam-se, como ações concretas em tramitação, duas proposições de extrema relevância apresentadas. O Projeto de Lei nº 1674/2023³ aborda a questão pelo viés penal, prevendo a majoração das penas dos crimes

¹ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/crmedmd28190>>

² Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2025/09/25/dois-alunos-e-dois-sao-baleados-em-tiroteio-dentro-de-escola-em-sobral.ghtml>>

³ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2355116>>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

de homicídio simples e lesão corporal quando cometidos no contexto escolar, elevando-as de um terço até a metade. Esta medida, atualmente aguardando deliberação em Plenário, envia um forte sinal de repúdio social a tais condutas e busca coibir a violência por meio do rigor legal.

Paralelamente, e de forma ainda mais abrangente e preventiva, o Projeto de Lei nº 1910/2023⁴, propõe a instituição do Plano de Segurança e de Prevenção da Violência nas Escolas. Este projeto, que já teve aprovado requerimento de urgência para votação em Plenário, visa criar um conjunto sistêmico de medidas, envolvendo a comunidade escolar, órgãos de segurança pública e assistência social, para promover a cultura de paz, identificar situações de risco, e implementar ações de prevenção e combate à violência nas instituições de educação básica, sejam públicas ou privadas. A abordagem preventiva é amplamente reconhecida pela literatura especializada como a mais eficaz para garantir a segurança de longo prazo.

Portanto, a aprovação desta Moção de Pesar não se esgota no luto, mas se conecta diretamente com a agenda legislativa em andamento. Ela serve como um poderoso reforço simbólico e político às iniciativas que buscam transformar a indignação em ação legislativa eficaz. Ao votar favoravelmente a esta Moção, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado estará não apenas prestando uma justa homenagem às vítimas, mas também endossando e acelerando a tramitação de propostas cruciais para proteger nossas escolas e assegurar que a educação brasileira se desenvolva em um clima de paz e segurança.

⁴ Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2356480> >





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

Que Deus possa confortar o coração das famílias enlutadas e de toda a comunidade escolar atingida por esta tragédia. E que o Estado, por meio de suas instituições, dê uma resposta séria e eficaz a este caso, implementando as medidas necessárias para que situações como esta não se repitam, honrando a memória das vítimas com ações concretas.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2025.


Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
UNIÃO/CE

Apresentação: 25/09/2025 14:57:35.247 - CSPCCO

REQ n.371/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257625265900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 5 7 6 2 5 2 6 5 9 0 0 *